



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL

DIRETOR-FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO
CREA-PR

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PR, instituída pela Decisão PL-nº 722/2017, usando das suas atribuições e de acordo com o previsto na Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007 – Regulamento Eleitoral, torna público a presente **ERRATA DO EDITAL Nº 001/2017** que **CONVOCA** os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua no Estado do Paraná, para participarem da Eleição 2017 para o cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Crea-PR (Mútua Regional), dando-lhes ciência das seguintes alterações:

Item 2 – Fundamentação Legal: Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, Resolução nº 1.039/2012, Deliberação nº 016/2017-CEF e nº 056/2017-CEF, todas as partes integrantes do presente edital. (**ALTERADO**)

Item 3 – Data, Local e Horário da Eleição: 23 de Janeiro de 2018, conforme Calendário Eleitoral definido pela Deliberação nº 29/2017-CER-PR, durante a Sessão Plenária nº 0957, realizada às 17 horas. (**ALTERADO**)

Item 7 – Registros de Candidaturas: os interessados em concorrer ao cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Crea-PR deverão apresentar requerimento de registro assinado à CER, no prazo fixado no Calendário Eleitoral, devendo ser protocolizado no Crea-PR, no horário normal de funcionamento do atendimento ao público da autarquia, contendo as informações discriminadas na alínea “a” e anexando os documentos discriminados abaixo (“b” a “j”): (**ALTERADO**)

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

- e) ...;
- f) ...;
- g) ...;
- h) ...;
- i) ...;
- j) Requerimento com a solicitação de desincompatibilização de emprego ou função remunerada (Conselheiros Regionais, Conselheiros Federais, Presidentes dos Creas e do Confea, Inspectores e Profissionais vinculados sob qualquer remuneração do Sistema Confea/Crea). (**INCLUÍDO**)

Item 8 – ~~Da desincompatibilização de emprego ou função, remunerada ou não, no âmbito do Confea, do Crea ou da Mútua:~~ não há necessidade de desincompatibilização de empregos ou funções, remuneradas ou não, no âmbito do Confea, do Crea ou da Mútua (EXCLUÍDO**).** O candidato eleito para assumir o cargo de Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea deverá renunciar a mandato no Sistema Confea/Crea e Mútua até o dia anterior à posse para assumir o cargo, conforme Deliberação nº 056/2017 da CEF. (**ALTERADO**)

Item 10 – Prazo para apresentação de requerimento de registro de candidatura e último prazo para desincompatibilização: até 23 de outubro de 2017, devidamente protocolado no Crea-PR. (**ALTERADO**)

Curitiba, 02 de Outubro de 2017.

Conselheiro Regional Almir Antonio Gnoatto
Coordenador da CER-PR – Exercício 2017